

ALTERA ARTIGO E INCLUI PARÁGRAFOS NA LEI Nº 1.554 DE 05/12/2018, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 45 da Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 45.** A jornada semanal de trabalho do Professor, em função docente e em função de suporte pedagógico a docência, isto é Professor Orientador Pedagógico, Professor Orientador Educacional, Professor Supervisor Educacional e Pedagogo, compreenderá 25 (vinte e cinco) horas, a saber:

I - 16 (desesseis) horas de atividades de regência de classe e de suporte pedagógico na unidade escolar;

II - 9 (nove) horas de atividades extraclasse a serem regulamentada mediante Decreto Municipal respeitando as diretrizes do PCCS.

Parágrafo único. Os dias e horários das atividades pedagógicas semanais serão definidos pela Unidade de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Proc. nº. 2109/2025

Rubrica: Fls.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **BARRETO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.047.048/0001-80, visando a manutenção corretiva da bomba e motores elétricos da Estação de Captação Cachoeira da Amorosa; mediante o pagamento de valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do art. 72 da Lei n 14.133/2021, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 021/2025.

Conceição de Macabu, 26 de março de 2025


Jeordany Daumas de Souza

Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Portaria nº. 018/2025